



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 13265/2015 Projeto de Lei:

395/2015

Data e Hora: 30/12/2015 14:58:40

Procedência: Rogerinho Pinheiro

Dispõe sobre a divulgação dos Direitos dos Consumidores, e dá outras providências.

cx 26

Processo: 13265/2015 Projeto de Lei:
295/2015

Data e Hora: 30/12/2015 14:58:40

Procedência: Rogerinho Pinheiro

Dispõe sobre a divulgação dos Direitos dos Consumidores, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação dos Direitos dos Consumidores, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica criado, no âmbito da rede municipal de ensino, pública e privada, em cada estabelecimento, o evento denominado "SCC - Semana da Conscientização do Consumidor", em consonância com os princípios norteadores do Código de Defesa do Consumidor.

§ 1º - Fica o evento ora criado incluído no calendário oficial de ensino das escolas de ensino fundamental e médio.

Artigo 2º - Esse projeto visa:

I - a conscientização de todo o corpo discente e docente da escola e da comunidade em geral quanto aos direitos do consumidor, com o estudo teórico e a prática;

II - desenvolver a consciência do papel a ser desempenhado pelo consumidor, buscando o exercício de senso crítico nas relações de consumo despertando a sua responsabilidade social;

III - apresentar os diversos mecanismos publicitários e comerciais utilizados para o incentivo ao consumo, tais como: peças publicitárias bem elaboradas, disposição dos produtos em locais estratégicos no estabelecimento comercial, utilização de apelos de ordem psicológica e emocional e outros mais, possibilitando a tomada de decisões mais conscientes no tocante ao consumo, privilegiando a necessidade, qualidade e o custo;

IV - apresentar a importância do planejamento para se conseguir o equilíbrio do orçamento individual e familiar, objetivando a realização dos sonhos de consumo.

Artigo 3º - Para as palestras e suporte técnico legal necessário deverá ser formulado pela direção da escola convite de parceria junto à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público Estadual, à Procuradoria Geral do Estado, ao Departamento Jurídico Municipal, aos órgãos de Defesa do Consumidor e outras instituições.

Artigo 4º - O encerramento da "Semana da Conscientização do Consumidor" dar-se-á no dia 15 de março, data comemorativa do dia do consumidor.

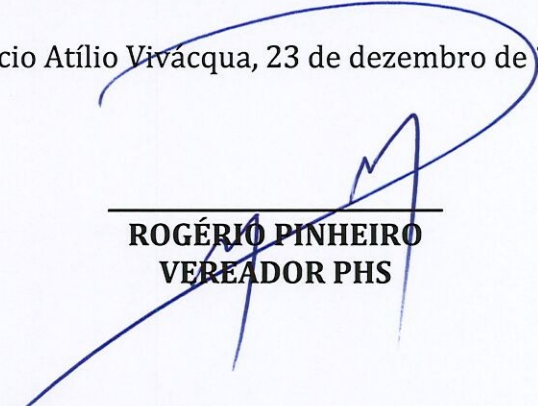
Artigo 5º - A direção da escola ficará encarregada da coordenação e organização da SCC, elaborando o calendário, fazendo os convites, cedendo às instalações e os materiais necessários.

§ 1º - A SCC contará com a participação ativa dos alunos, professores e funcionários da escola.

§ 2º - Os alunos após participarem dos seminários, palestras e atividades práticas de exercício dos direitos do consumidor deverão elaborar atividades tais como debates, palestras, teatro e outros eventos para apresentarem aos pais e à comunidade em geral, sedimentando assim os conhecimentos adquiridos e difundindo-os.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, 23 de dezembro de 2015.



ROGÉRIO PINHEIRO
VEREADOR PHS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa o exercício da cidadania, pelo cidadão enquanto consumidor, o que somente pode ser levado a efeito através do conhecimento das normas de proteção, dos tipos de apelos publicitários ao consumo e dos meios de planejamento para o equilíbrio orçamentário, em especial pelos jovens estudantes.

A importância da prática da defesa dos direitos do consumidor se reflete na dignidade, saúde, segurança, na melhoria da qualidade de vida e na economia doméstica com projeção na economia do país, valoriza a cobrança de posturas éticas e de cidadania.

Busca também o presente projeto, levar o aluno e a comunidade em geral a conhecer e valorizar os seus direitos e a identificar os órgãos aos quais pode recorrer para auxiliá-los na sua defesa, demonstrando que é possível exigir dos agentes econômicos e públicos respeito à legislação vigente.

Objetiva também propiciar a integração da comunidade à escola.

Peço aval aos nobres colegas na aprovação desse projeto, para que o mesmo se torne lei.

Palácio Atílio Vivácqua, 23 de dezembro de 2015.



Rogerinho Pinheiro
Vereador - PHS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ROGÉRIO PINHEIRO
VEREADOR PHS



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13265	04	J



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Terezinha de Jesus Nascimento
Matr. 378
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

Em, 22/16

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 21/16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em, 9/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em, 11/02/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em, 16/04/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROJETO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Justiça
- 2) Def. Consumidor - e Base de Leis
- 3) FOCASUS
- 4) _____

Em 17/02/2016

DIRETOR DEL



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ào Sr. Vereador Roberto

Opardini para relatar

Em 22/03/2016

Presidente



Devanir Ferreira
Viceador - PMB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei: 395/15

Processo: 13265/15

Autor: Rogerinho Pinheiro

Ementa: "Dispõe sobre a divulgação dos Direitos dos Consumidores, e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Rogerinho Pinheiro, o referido Projeto de Lei dispõe sobre a divulgação dos Direitos dos Consumidores, e dá outras providências.

Em atendimento ao disposto no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, sem apresentação de emenda, e foi recebida em nosso gabinete para emissão de parecer.

II - PARECER DO RELATOR

O referido projeto, de iniciativa do Vereador, de acordo com o artigo 182 da Resolução 1919/14, visa o exercício da cidadania, pelo cidadão enquanto consumidor, que somente pode ser levado a efeito através do conhecimento das normas de proteção, dos tipos de apelos publicitários ao consumo e dos meios de planejamento para o equilíbrio orçamentário.

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

 www.fabriciogandini.com.br  www.twitter.com/fgandini  www.facebook.com/fgandini  administrativo@fabriciogandini.com.br

Após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria, em atendimento ao art. 61 da Resolução 1919/14, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do **Projeto de Lei nº 395/15**.

É o parecer.

PALÁCIO ATÍLIO VIVACQUA, 10 DE MAIO DE 2016.

Fabício Gandini
Vereador - PPS
Comissão de Justiça - Relator

Reunião : Comissão de Justiça
 Data : 02/06/2016 - 15:59:10 às 15:59:35
 Tipo : Nominal
 Turno : Parecer
 Quorum :
 Condição : votos Sim
 Total de Presentes : 4 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13265	07	R

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	15:59:31
7	Fabricio Gandini	PPS	Sim	15:59:15
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	15:59:20
23	Rogerinho	PHS	Sim	15:59:15

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
 4 0 4

Mesa Diretora da Reunião :

: Rogerinho

 PRESIDENTE

 SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13265	00	AB

PEREGRINTE no Processo 13265/15 - PL 395/15 - Autor: Roderino Pinheiro
Ao Vereador DEIVANIR FERREIRO PARA DESIGNAR RELATOR NA COMISSÃO
DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO DE L.S.'S ORÇAMENTOS
O ART 77, IV do R.I.

em, 06/06/16

Cu Ioe,

Para Relator o Vereador Davi Enael.

em, 08/06/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13265	09	AD

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO DE LEIS

Processo: 13265/2015
Projeto de Lei: 395 / 2015

Autor: Rogerinho Pinheiro

Relator: Vereador Davi Esmael

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Rogerinho Pinheiro, o projeto dispõe sobre a divulgação dos direitos do consumidor e dá outras providências.

O presente Projeto “visa o exercício da cidadania, pelo cidadão enquanto consumidor, o que somente pode ser levado a efeito através do conhecimento das normas de proteção, dos tipos de apelos publicitários de consumo e dos meios de planejamento para o equilíbrio orçamentário, em especial pelos jovens estudantes.”

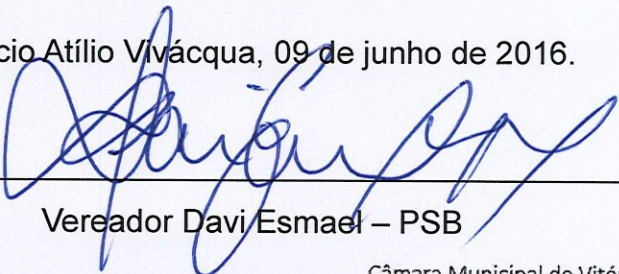
É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Analisando o projeto supracitado à luz do ordenamento jurídico-constitucional, verifica-se o atendimento a formalidade processualística e a obediência a todos os preceitos constitucionais.

Isto posto, SMJ, o voto é pela **APROVAÇÃO** e boa técnica legislativa do Projeto de Lei ora analisado.

Palácio Atílio Vivacqua, 09 de junho de 2016.


Vereador Davi Esmael – PSB

Câmara Municipal de Vitória
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1778
Bento Ferreira- Vitória- ES
CEP:29.050-625 | (27) 3334-4516



f DAVIESMAEL  DAVIESMAEL www.daviesmael.com.br

Vereador
Davi Esmael
Deus é a nossa força.

Matéria : C. de Defesa do consumidor Prc. 13265/2015 PL 395/2015
Autoria : Relator Vereador Davi Esmael

Reunião : Comissão de Defesa do Consumidor
Data : 12/07/2016 - 14:17:01 às 14:17:47
Tipo : Nominal
Turno : Parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13265	30	17

Quorum :

Total de Presentes : 2 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar
17	Davi Esmael
22	Devanir Ferreira

Partido	Voto
PSB	Sim
PRB	Sim

Horário
14:17:41
14:17:42

Totais da Votação :

SIM	NÃO
2	0

TOTAL
2

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Ao Exmo Sr. Luiz Emanuel
Presidente da Comissão de Educação,

VIA SEC

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13265	11	AB

Informamos que transcorridos os prazo regimentais de designação das matérias na Comissão de Educação, embasado no arts. 77§1º e 78 do Regimento Interno, solicitamos a devolução dos processos com suas designações e relatorias para sua regular tramitação.

Att.:

Serviço de Apoio às Comissões


Marilyn Ferreira Damasceno
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

13/06/16

Alexandra Senise

CONTROLE DE PROCESSOS – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	TIPO	VEREADOR	PROCEDIMENTO	DATA DE SAÍDA DO SAC	DATA DE RETORNO AO SAC	
13236/15	PL385/15	Luiz Emanuel	Designar Relator	03/05/16	06/05/16	expirado
10556/15	PR16/15	Fabio Lube	Designar Relator	30/03/16	05/03/16	expirado
8147/15	PI230/15	Fabio Lube	Designar Relator	30/03/16	05/03/16	expirado
13265/15	PL395/15	Luiz Emanuel	designar	06/06/16	09/06/16	expirado

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13265	32	AD

DEMI2 - 06/06/16
Nf

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 0/2016
Tipo: Documento: 1116/2016
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 14/10/2016 14:57:42
Procedência: DEL/SAC - Serviço de Apoio Às
Comissões Permanentes
Assunto: Para emissão de parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13265	13	RP

REFERENTE AO PROCESSO 13265/15 - PL 395/15 - Autor: Roberlino Pinheiro.

AO VENERÁVEL LUIZ EMANUEL PARA DESIGNAR RELATOR NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO OBEDECENDO O ART 77, IV DO RT.

Em 06/10/16

AO SAc,

Designo o Vereador Wanderson Marinho para relatar a presente matéria.

Vitória, 13 de outubro de 2016.

[Assinatura]

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13265	14	A3

Comissão de Educação

PROCESSO 13265/2015 - PL 395/2015,

Devido a importância da matéria, dou pela aprovação da matéria.

14 de Dezembro 2016

WANDERSON MARINHO

Matéria : Educ. - Processo nº 13265/2015 - PL 395/2015
Autoria : Relator:

Reunião :

Data :

Tipo :

Turno :

Quorum :

Comissão de Educação

14/12/2016 - 14:27:31 às 14:30:53

Nominal

Parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13265	15	AD

Total de Presentes : 2 Parlamentares

N. Ordem	Nome do Parlamentar
21	Vinicius Simões
20	Wanderson Marinho

Partido
PPS
PSC

Voto
Sim
Sim

Horário
14:30:48
14:30:46

Totais da Votação :

SIM
2

NÃO
0

TOTAL
2

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13265	16	83

do Del, processo tramitou concomitantemente,
de acordo com o art 109 § 3º do PI.

Parceiros das Comissões
Justiça - Pela Constituição
Def. do Consumidor - Pela Aprovação
Educação - Pela Aprovação

Ao Sr. (a): Sullivan Mendes
Para providenciar a extração do processo.

2

Em, 15/12/16


Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Proc.		Rubrica

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 19/12/2016

Ana Lardina
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13265	17	

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

336/2016

PROCESSO	13265/2015.
PROJETO DE LEI	395/2015.
EMENTA	Dispõe sobre a divulgação dos Direitos dos Consumidores.
INICIATIVA	Rogerinho Pinheiro.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade. Comissão de Defesa do Consumidor – Pela Aprovação. Comissão de Educação - Pela Aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13265	17	<i>[Signature]</i>

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 15 / 2 / 17

[Signature]
PRESIDENTE

*Materia rejeitada conforme bal. de
Votos, em anexo.*

Em 15/2/17



[Signature]
PRESIDENTE DA SESSÃO

ARQUIVE-SE

Em 16 / 02 / 17

[Signature]
Câmara Municipal de Vitória



[Signature]
Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Matéria : Projeto de Lei nº 395/2015

Reunião : 4º Sessão Ordinária
Data : 15/02/2017 - 15:38:16 às 15:39:00
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

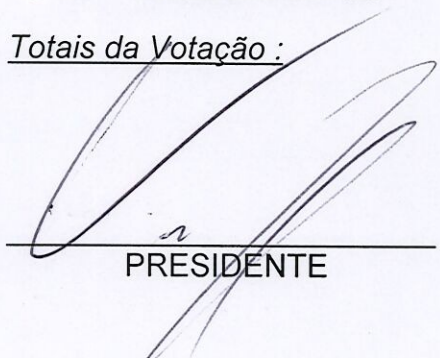
N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Nao	15:38:34
33	Dalto Neves	PTB	Sim	15:38:22
17	Davi Esmael	PSB	Nao	15:38:40
29	Denninho	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Nao	15:38:35
9	Max da Mata	PDT	Nao	15:38:30
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Nao	15:38:20
31	Nathan Medeiros	PSB	Nao	15:38:26
11	Neuzinha	PSDB	Nao	15:38:34
34	Roberto Martins	PTB	Nao	15:38:24
28	Sandro Parrini	PDT	Nao	15:38:22
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Nao	15:38:21
20	Wanderson Marinho	PSC	Nao	15:38:23

Totais da Votação :

SIM
1

NÃO
11

TOTAL
12



PRESIDENTE

SECRETÁRIO